

EDITAL Nº 079/2024 – PRAC/UCPEL
PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E
MESTRADO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NO INSTITUTO
POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – 2025/1

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, por meio do Escritório de Desenvolvimento Regional (EDR), comunica a abertura do processo de pré-seleção aos acadêmicos dos cursos de Graduação e de Mestrado interessados em realizar mobilidade acadêmica no Instituto Politécnico de Bragança (IPB), situado na cidade de Bragança - Portugal, em 2025/1.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1º) Estar regularmente matriculado em cursos de Graduação e do Mestrado da UCPEL, conforme indicado no item 4.4 deste Edital;
- 2º) Ter concluído as disciplinas do primeiro semestre e não se encontrar no último semestre do curso em que está matriculado, ou, para cursos de oferta anual, será necessário ter concluído o primeiro ano e não se encontrar no último ano deste curso;
- 3º) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4º) Ser brasileiro(a) nato(a) ou ter nacionalidade brasileira;
- 5º) Possuir conhecimentos em língua no idioma exigido pela instituição de destino e, no caso de a instituição solicitar a apresentação de comprovante de proficiência, será de responsabilidade do candidato providenciá-lo;
- 6º) Não possuir débitos acadêmicos ou administrativos com a UCPEL;
- 7º) Atender aos demais requisitos previstos no [Regulamento de Mobilidade Acadêmica Internacional](#) da UCPEL.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.
- 2.2. Declaração de autonomia financeira (Anexo II).
- 2.3. Formulário de compatibilidade das disciplinas/plano de estudos (Anexo III).
 - 2.3.1. O candidato deverá escolher as disciplinas da instituição de destino assinaladas ‘S2’ ou ‘2º Semestre’.
 - 2.3.2. O candidato será responsável por elaborar o plano de estudos e verificar a compatibilidade junto à coordenação de seu curso na UCPEL.
 - 2.3.3. Será aceito somente o plano de estudos que apresentar assinatura do(a) coordenador(a) de curso ou equivalente.
 - 2.3.4. O plano de estudos poderá sofrer alterações de acordo com a oferta da instituição no exterior, inclusive após a chegada na instituição de destino.

- 2.4. Cópia colorida do Passaporte (folha de identificação), sendo que agendamento ou guia de pagamento não serão aceitos.
- 2.5. 01 (uma) foto 3x4 (padrão documento, com fundo claro), formato JPEG.
- 2.6. Atestado de matrícula na UCPEL, atualizado.
- 2.7. Histórico acadêmico com média geral.
- 2.8. Currículo Lattes documentado com todos os comprovantes das atividades que o candidato desejar que sejam consideradas para critérios de desempate.
- 2.9. Carta de motivação, redigida em português brasileiro, enfatizando por que a experiência será importante para sua vida acadêmica, contendo até 30 linhas em fonte Arial tamanho 11, espaçamento 1,5 entrelinhas, 2,5 cm de margens, folha A4, texto justificado.

IMPORTANTE: A não apresentação de quaisquer dos documentos do rol acima implicará na eliminação da candidatura.

3. REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Os documentos que requerem assinatura devem ser devidamente preenchidos, adotando a assinatura de próprio punho de acordo com o documento de identificação oficial do candidato ou a assinatura eletrônica fornecida pelo GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>), ou um serviço equivalente.
- 3.2. Os documentos assinados deverão ser digitalizados e enviados juntamente com os demais documentos necessários.
- 3.3. O candidato deverá enviar toda a documentação exigida no item 2, em formato PDF, com identificação individual dos arquivos, para o e-mail intercambio@ucpel.edu.br. No campo assunto colocar “**EDITAL Nº 079/2025 - NOME DO CANDIDATO (IPB)**”.
- 3.4. Os candidatos receberão, em até 48 horas úteis após o envio do e-mail, um parecer sobre a homologação da inscrição e demais informações relevantes.

4. DAS VAGAS

- 4.1. O primeiro semestre no **IPB** será de **fevereiro de 2025 até julho de 2025**.
- 4.2. Os candidatos deverão estar cientes de que o presente edital se caracteriza como uma pré-seleção. O **IPB** se reserva o direito de análise e parecer da candidatura do aluno.
- 4.3. O número de vagas disponíveis é definido pela instituição conveniada e poderá variar a cada semestre.
- 4.4. No quadro a seguir se encontram os *links* para a oferta acadêmica correspondente no **IPB**, assim como informações acerca do número de vagas disponibilizadas. Através desta oferta acadêmica, cada candidato deverá identificar o curso com afinidade acadêmica ao curso em que está matriculado na UCPEL, e informá-lo no formulário de inscrição (Anexo I).

CURSO UCPEL	CURSOS IPB (*)	OBSERVAÇÕES
Administração	Gestão	Não foi estipulada uma quantidade específica de vagas. O número de candidaturas realizadas e candidatos aceitos serão decididos a critério da UCPEL e do Instituto Politécnico de Bragança (IPB) , respectivamente.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Engenharia Informática	
Biomedicina	Biologia e Biotecnologia	
	Ciências Biomédicas Laboratoriais	
	Tecnologia Biomédica	
Jornalismo	Comunicação e Jornalismo	
Publicidade e Propaganda		
Direito	Solicitadoria	
Enfermagem	Ciências Biomédicas Laboratoriais	
	Enfermagem	
	Gerontologia	
Engenharia Civil	Engenharia Civil	
Engenharia Elétrica	Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	
Farmácia	Farmácia	
Fisioterapia	Fisioterapia	
	Desporto	
Gestão da Tecnologia da Informação	Informática de Gestão	
Marketing	Marketing	
Mestrado Profissional em Saúde no Ciclo Vital	Verificar cursos/disciplinas	

(*) Os contratos de estudos para os estudantes em mobilidade internacional deverão incluir apenas unidades curriculares de cursos lecionados no mesmo Campus (Bragança **ou** Mirandela), uma vez que estão localizados em cidades diferentes e que distam 60 Km entre si.

5. CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA
Início das Inscrições	15/10/2024
Término das Inscrições	28/10/2024 às 23h59
Divulgação do resultado preliminar dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes)	29/10/2024

Interposição de recursos ao resultado preliminar	30/10/2024 até 23h59
Resultado dos recursos ao resultado preliminar	31/10/2024
Resultado final	31/10/2024

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção dos participantes será realizada em observância aos seguintes critérios e procedimentos:

6.1.1. Critério 1 (C1): maior percentual de carga horária concluída em seu curso, até o momento da inscrição, observado o disposto no item 1 subitem 1.2.

6.1.2. Critério 2 (C2): maior índice de aproveitamento acadêmico (média geral).

6.1.3. Pesos e Critérios

CRITÉRIOS	PESO
Maior percentual do curso de graduação concluído	6,0
Maior índice de aproveitamento acadêmico	4,0

6.1.4. A nota final (NF) será calculada pela média aritmética ponderada entre a pontuação em cada um dos critérios supracitados e os seus respectivos pesos, conforme a fórmula:

$$NF = \frac{6 \times \frac{C1}{10} + 4 \times C2}{10}$$

6.2. Os candidatos serão classificados individualmente por ordem decrescente das notas finais obtidas. As vagas serão distribuídas respeitando-se essa ordem de classificação, sendo considerados suplentes todos os demais candidatos.

6.3. Havendo empate entre as notas finais de dois ou mais candidatos, o desempate será realizado seguindo, pela ordem, os seguintes critérios:

1º) Maior somatório de cargas horárias em participações de atividades de ensino, pesquisa e extensão, comprovadas através de certificados e/ou atestados;

2º) Candidato mais velho, em anos, meses e dias.

7. RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E RESULTADO FINAL

7.1. O resultado preliminar deste processo seletivo será divulgado no dia 29/10/2024, no portal EDR (<https://edr.ucpel.edu.br/relacoes-internacionais/intercambio/>);

7.2. Serão admitidos recursos ao resultado preliminar no dia 30/10/2024, exclusivamente pelo e-mail intercambio@ucpel.edu.br, através de requerimento contendo a(s) justificativa(s)/razão(ões), clara e objetivamente fundamentada(s), indicando precisamente a sua motivação.

7.2.1. O(s) resultado(s) de eventual(is) recurso(s) será(ão) enviado(s) no dia 31/10/2024 diretamente ao(s) candidato(s) titular(es) do(s) mesmo(s), através do e-mail institucional UCPEL.

7.3. O resultado final do processo seletivo, esgotado o prazo de recursos, será publicado no portal EDR (<https://edr.ucpel.edu.br/relacoes-internacionais/intercambio/>) no dia 31/10/2024.

7.4. Será de responsabilidade de cada candidato verificar se foi selecionado para a ocupação de vaga.

8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA

8.1. Em caso de desistência da mobilidade após ter confirmado a ocupação da vaga, o candidato deverá informar à UCPEL Internacional (intercambio@ucpel.edu.br), com urgência, para que a vaga seja disponibilizada ao suplente.

9. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

Será de inteira responsabilidade do candidato selecionado:

- Providenciar passaporte válido, caso não possua;
- Regularizar a sua situação no Brasil para viajar ao exterior;
- Estar ciente dos prazos e condições do presente edital.

10. ETAPA OBRIGATÓRIA - DINÂMICA COM O NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE (NAE) DA UCPEL

10.1. Nessa fase haverá uma dinâmica de grupo que, mesmo não sendo eliminatória, é parte obrigatória do processo seletivo. O objetivo deste evento é proporcionar um espaço de reflexão e troca sobre os possíveis desafios, bem como, as possíveis dificuldades de adaptação a um novo país, enfatizando a importância da preparação psicológica.

10.2. O encontro ocorrerá no mês anterior ao embarque dos alunos para o país de destino. A data e horário, bem como o local do encontro, será comunicado via e-mail institucional UCPEL.

11. APROVEITAMENTO

11.1. O aluno poderá solicitar a análise do aproveitamento das atividades realizadas durante a mobilidade acadêmica mediante apresentação das versões originais dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas no exterior e do histórico escolar emitidos pela instituição.

11.2. O aproveitamento deverá ser solicitado na Central de Atendimento da UCPEL e estará condicionado à análise e parecer da coordenação do curso.

12. ORIENTAÇÕES GERAIS

12.1. Durante o período de mobilidade acadêmica o aluno ficará isento do pagamento das mensalidades na UCPEL, exceto alunos do curso de Medicina.

12.2. Caso o candidato possua bolsa ou crédito estudantil (PROUNI, Fundação Dom Antonio Zattera ou outros descontos), será mantida a sua isenção ou desconto nas mensalidades da UCPEL, de acordo com o benefício usufruído.

12.3. Os estudantes em mobilidade acadêmica através de Acordos de Cooperação estarão isentos do pagamento de mensalidades na Universidade de acolhimento.

12.4. A duração do período de mobilidade é de 01 (um) semestre letivo. Caso haja interesse em prorrogar por mais um semestre, o **IPB** deverá ser consultado durante a vigência da mobilidade, a fim de verificar a possibilidade de renovação.

12.5. Durante o período de mobilidade, os alunos deverão permanecer matriculados na UCPEL.

12.6. Este programa não dá direito à colação de grau acadêmico na instituição conveniada.

12.7. O estudante ao se candidatar ao Programa de Mobilidade Acadêmica ficará, automaticamente, ciente de que sua formatura na UCPEL poderá sofrer atraso devido à realização dos estudos no exterior. Esta decisão será de responsabilidade exclusiva de cada candidato.

12.8. Todas as providências e despesas para obtenção de documentos exigidos por este processo ou pela instituição de destino ocorrerão por conta de cada candidato.

12.9. Todas as despesas relacionadas à viagem e ao período de mobilidade acadêmica, tais como custos de deslocamento, moradia e alimentação no exterior serão de inteira responsabilidade do candidato.

12.10. Será de responsabilidade do candidato solicitar informações a respeito do visto necessário junto à representação diplomática mais próxima.

12.11. A UCPEL não se envolverá nos trâmites de emissão de visto e não se responsabilizará por eventuais atrasos ou não cumprimento de prazos por parte dos Consulados ou Embaixadas.

12.12. Para fins de obtenção do visto, o estudante deverá apresentar a respectiva Carta de Aceite emitida pela Universidade de destino, sendo esta tramitação de inteira responsabilidade do candidato. Por este motivo, aconselha-se que a compra de passagens e do seguro-saúde sejam realizados apenas após o recebimento da Carta de Aceite e do visto de estudante, uma vez que, sem esta documentação, não será permitido o ingresso do estudante no país de destino. Algumas instituições exigem um tipo específico de seguro, por isso, as orientações encaminhadas pela instituição de destino devem ser examinadas e seguidas rigorosamente pelo estudante, antes da aquisição do seguro.

12.13. Esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos junto à UCPEL Internacional, através do e-mail intercambio@ucpel.edu.br, ou presencialmente na Rua Gonçalves Chaves, nº 373, Sala C326, das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

12.14. Os casos omissos deste edital serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica da UCPEL.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Os alunos devem escolher matérias do 2.º semestre (semestre de fevereiro a julho, que no IPB corresponde ao 2.º semestre), podem escolher matérias de diferentes cursos, desde que escolham matérias do 2.º semestre.

13.2. Cada semestre corresponde a 36 créditos do ECTS (mais ou menos 6 matérias), tem uma duração de 20 semanas e inclui o período de avaliação. Os alunos de intercâmbio devem concluir com sucesso matérias que correspondam no mínimo 20 créditos, devido ao esforço mínimo exigido aos alunos portugueses.

13.3. Os alunos deverão escolher disciplinas do Campus de Mirandela ou do Campus de Bragança, porém, não será possível escolher disciplinas dos dois campis, pois situam-se em cidades diferentes.

13.4. O Instituto Politécnico de Bragança (IPB) organiza a Semana de Recepção às Novas e aos Novos estudantes do IPB na primeira semana de aulas.

13.4.1. O programa desta semana pretende contribuir para a integração das Novas e dos Novos estudantes no IPB e nas cidades de Bragança / Mirandela, conhecendo as mentoras e os mentores do programa *Mentoring Academy* - estudantes mais velhos que apoiarão a integração dos recém-chegados, bem como os novos colegas.

13.4.2. *Mentoring Academy* é um programa de integração e de promoção do sucesso académico dos estudantes do IPB (<https://mentoringacademy.ipb.pt/>).

13.4.3. As atividades científicas, culturais e desportivas propostas são uma oportunidade única de integração e de criação de amizades que perdurarão ao longo de todo o percurso. A inscrição nas atividades é gratuita, porém, obrigatória.

13.5. Os alunos de intercâmbio de graduação/licenciatura ou de mestrado não poderão escolher disciplinas dos cursos técnicos do IPB, pois o nível de ensino e exigência são inferiores ao de graduação/licenciatura ou mestrado.

13.6. Os alunos de intercâmbio de graduação/ licenciatura ou de mestrado podem escolher matérias de línguas dos cursos de graduação de línguas, ofertados na escola superior de educação do IPB. Se os alunos de intercâmbio quiserem realizar o curso de línguas intensivo do centro de línguas do IPB, terão de pagar o curso intensivo.

13.7. Os certificados de avaliação final serão enviados até 6 semanas depois do término do semestre (12/07/2025).

13.8. Não serão enviados os conteúdos programáticos das matérias. Esses conteúdos de cada matéria (ementa de cada matéria) estão disponíveis *on-line*, no link: <http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/guiaects/cursos/licenciaturas> em cada curso, onde poderá ser verificada a listagem das matérias no final da página web, e ao entrar em cada matéria, é gerado automaticamente o conteúdo programático (ementa).

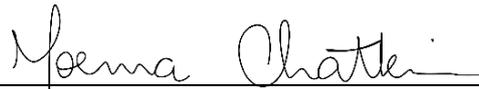
13.8.1. Caso o aluno necessite das ementas assinadas e carimbadas pelo IPB, deve avisar e solicitar aos vossos alunos de intercâmbio (depois de chegarem ao IPB e de definirem o acordo de estudos final) que solicitem as ementas carimbadas junto dos serviços académicos do IPB, contudo cada ementa tem um custo de 5,00 euros, valor igual para todos os alunos no IPB, sejam eles portugueses e internacionais.

13.9. [Calendário Acadêmico](#).

13.10. [Cursos](#)

13.11. [Do mundo para o IPB](#).

Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Profª Drª Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica

ANEXO I – EDITAL Nº 079/2024 – PRAC/UCPEL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS
ALUNOS DA UCPEL

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:	FOTO 3x4
Passaporte:	
Sexo: () Feminino () Masculino	
Data de Nascimento: / /	
Naturalidade:	
Endereço residencial completo:	
Telefone: Celular:	
E-mail:	

2. CONTATO DE EMERGÊNCIA NO BRASIL

Nome completo:
Grau de parentesco:
Telefone: Celular:
E-mail:

3. DADOS ACADÊMICOS

Curso:		
Nº matrícula:	Ano de ingresso:	Semestre em Curso:
Possui bolsa? () Sim () Não	Se sim, qual? () Prouni () Fundação () Outra, _____	

4. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

Nome da instituição de destino:	
Cidade:	País:
Nome do curso acadêmico:	

5. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Aceito as condições do programa, bem como do Estatuto de Mobilidade Acadêmica e comprometo-me a cumpri-las, assumindo as responsabilidades financeiras decorrentes.

Pelotas, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO II – EDITAL N° 079/2024 – PRAC/UCPEL

DECLARAÇÃO DE AUTONOMIA FINANCEIRA

Eu, _____, declaro, para os devidos fins, e a pedido da parte interessada, que possuo condições financeiras de arcar com as despesas decorrentes da mobilidade acadêmica no Instituto Politécnico de Bragança, para o qual fui selecionado(a). Estou ciente de minha responsabilidade com os gastos referentes a: passagem, alojamento, alimentação e outras eventualidades que possam surgir no decorrer do período de estadia em **Portugal**.

Declaro, por fim, que são verdadeiros os dados fornecidos abaixo:

Nome Completo:	
Número de Matrícula:	Ano:
Passaporte:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

Pelotas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) aluno(a)

Estudante	Apelido(s) (sobrenome)	Nome	Data de nascimento	Nacionalidade (1)	Sexo [M/F]	Ciclo de estudos (2)	Área de estudos (3) Nome do curso
Instituição de origem	Nome	Faculdade/Departamento	Código Erasmus (4) (caso se aplique)	Morada (Faculdade)	País	Nome da pessoa de contacto (5) (Administrativo da faculdade); e-mail; telefone	
			-	Campus 1 Rua Gonçalves Chaves, 373 - Centro, Pelotas - RS, 96013-360	Brasil, BR	Juliana Vieira intercambio@ucpel.edu.br +55 53 2128 8013	
Instituição de acolhimento	Nome	Faculdade/Departamento	Código Erasmus (caso se aplique)	Morada	País	Nome da pessoa de contacto; e-mail; telefone	
	Instituto Politécnico de Bragança	-	-	Campus Santa Apolónia, Bragança	Portugal	Natália Sofia Matos dos Santos natalia@ipb.pt	

Antes da mobilidade

<i>Piano de estudos da instituição de acolhimento</i>					
Período previsto da mobilidade: _____					
Tabela A Antes da mobilidade	Código da unidade curricular (caso se aplique)	Nome da unidade curricular da instituição de acolhimento (conforme indicado no plano de estudos (7))	Semestre (Por ex., 1º/2º)	Número de créditos ECTS (8) ou o número de horas, que será atribuído pela instituição de acolhimento após conclusão com aproveitamento	

Hiperligação para o plano de estudos da instituição de acolhimento descrevendo os resultados de aprendizagem:

O nível de competência linguística (9) na língua inglesa que o estudante já tem ou aceita adquirir até ao início do período de estudos é: A1 A2 B1 B2
C1 C2 Falante nativo

<i>Reconhecimento na instituição de origem</i>					
Tabela B Antes da mobilidade	Código da unidade curricular (caso se aplique)	Nome da unidade curricular da instituição de origem (conforme indicado no plano de estudos)	Semestre (Por ex., 1º/2º)	Número de créditos ECTS ou o número de horas, que será reconhecido pela instituição de origem	

Disposições que se aplicam se o estudante não obtiver aproveitamento a algumas unidades curriculares:

Compromisso, assinaturas e carimbo (carimbo da instituição de origem [obrigatório]; da instituição de acolhimento [caso se aplique])

Ao assinar este documento, o estudante, a instituição de origem e a instituição de acolhimento confirmam que aprovam o Contrato de Estudos e que irão cumprir todas as disposições acordadas pelas partes intervenientes. As instituições de origem e acolhimento comprometem-se a aplicar todos os princípios acordados no Acordo Interinstitucional. A instituição de acolhimento confirma que as unidades curriculares indicadas na Tabela A estão em conformidade com o seu plano de estudos e devem ser disponibilizadas ao estudante. A instituição de origem compromete-se a reconhecer todos os créditos obtidos na instituição de acolhimento relativos à conclusão com aproveitamento em todas as unidades curriculares e a contabilizá-las para o grau do estudante, conforme descrito na Tabela B. Quaisquer exceções ao disposto encontram-se no documento anexo a este Contrato de Estudos e foram acordadas por todas as partes intervenientes. O estudante e a instituição de acolhimento irão comunicar à instituição de origem quaisquer problemas ou alterações respeitantes ao programa de estudos, pessoas responsáveis e/ou período de estudos.

Compromisso	Nome	E-mail	Cargo	Data	ASSINATURA, CARIMBO
Estudante			Estudante		
Responsável (10) na instituição de origem					
Responsável na instituição de acolhimento (11)					

1. **Nacionalidade:** país ao qual a pessoa pertence em termos administrativos e que emite o documento de identificação e/ou passaporte.
2. **Ciclo de estudos:** Curta duração (nível 5 do EQF) / Bacharelato ou 1º ciclo equivalente (nível 6 do EQF) / Mestrado ou 2º ciclo equivalente (nível 7 do EQF) / Doutoramento ou 3º ciclo equivalente (nível 8 do EQF).
3. **Área de estudos:** área do grau que será conferido ao estudante pela instituição de origem.
4. **Código Erasmus:** um identificador único que todas as instituições de ensino superior às quais foi conferida a Carta Erasmus para o Ensino Superior (ECHE) recebem. Aplica-se apenas a instituições de ensino superior situadas em países pertencentes ao programa.
5. **Pessoa de contacto:** a pessoa que representa um elo de ligação para informação administrativa e que, dependendo da estrutura da instituição de ensino superior, pode ser o coordenador de departamento ou alguém que trabalhe no gabinete de relações internacionais ou organismo equivalente na instituição.
6. Uma "unidade curricular" é uma experiência de aprendizagem isolada com uma estrutura formal que integra resultados da aprendizagem, créditos e formas de avaliação. Exemplos de unidades curriculares são: uma disciplina, um seminário, trabalho de laboratório, trabalho prático, preparação/investigação para tese, janela de mobilidade ou unidades extracurriculares isoladas. Para ajudar no preenchimento do "Acordo de estudos" podem consultar o Guia ECTS <http://www.ipb.pt/go/d854>

Atenção aos cursos de diferentes campis.

O preenchimento da tabela B do acordo de estudos é obrigatório.

7. **Plano de estudos:** informação detalhada, fácil de utilizar e atualizada sobre o ambiente de aprendizagem da instituição que deve ser disponibilizado aos estudantes antes do período de mobilidade e ao longo dos seus estudos, de modo a permitir-lhes efetuar as decisões corretas e utilizar o seu tempo da forma mais eficiente. A informação diz respeito, por exemplo, às qualificações atribuídas, aos procedimentos de aprendizagem, ensino e avaliação, ao nível dos cursos, às unidades curriculares individuais e aos recursos de aprendizagem. O plano de estudos deve incluir os nomes das pessoas a contactar, com informação sobre como, quando e onde é possível contactá-las.
8. **Créditos ECTS (ou equivalente):** em países onde o sistema de créditos ECTS não estiver implementado, particularmente para instituições situadas em países parceiros que não participem no processo de Bolonha, os "ECTS" devem ser substituídos em todas as tabelas relevantes pelo nome do sistema equivalente ao utilizado, juntamente com uma hiperligação que encaminhe para uma explicação do sistema e colocarem o número de horas.
9. **Nível de competência linguística:** a descrição dos Níveis Europeus de Línguas (CEFR) está disponível em: <https://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr>
10. **Responsável na instituição de origem:** um académico que tenha a autoridade para aprovar o Contrato de Estudos, para excepcionalmente proceder a alterações ao mesmo quando necessário, bem como para garantir o total reconhecimento do programa em nome do organismo académico responsável. O nome e e-mail do responsável deve ser preenchido apenas se for diferente dos dados da pessoa de contacto referida no início deste documento.
11. **Responsável na instituição de acolhimento:** o nome e e-mail do responsável deve ser preenchido apenas se for diferente dos dados da pessoa de contacto referida no início deste documento. (depois a Natália preenche).